

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO

O **YACHT CLUBE DA BAHIA**, na Avenida Sete de Setembro, nº 3.252, Barra, Salvador, Bahia, CEP 40.130-001, inscrito no CNPJ sob o nº 15.154.354/0001-68 e perante o Estado da Bahia sob a inscrição estadual nº 000.986.575, neste ato representado por seu Vice-Comodoro de Esportes Evandro Balthazar da Silveira Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **POLISPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, com sede na Rua José Gomes Falcão, nº 53, Bairro Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01.139-010, Fone: (011) 3393-3111, e-mail ricardo@fiore.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 43.122.837/0001-16, neste ato representada por seu procurador RICARDO GATTI LOPES, R.G. nº 11.722.486 -8 e CPF nº 038.866.018-03, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando que sagrou-se vencedora do Processo Seletivo, na modalidade Pregão Eletrônico nº **001/2020**, cujo julgamento se deu através do **MENOR PREÇO POR LOTE** têm entre si ajustado o fornecimento de materiais e equipamentos desportivos que compõem o **Lote 02** do objeto do “pregão eletrônico” N° 002/2020, com vistas ao cumprimento do pactuado no convênio firmado com a CBC – Confederação Brasileira de Clubes, de modo que suas atribuições sejam desempenhadas satisfatoriamente, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam o seguinte aditivo contratual :

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e materiais desportivos para a formação e preparação física de atletas nas modalidades olímpicas de vela, natação e maratona aquática, que compõem o **lote 02** do objeto do “pregão eletrônico” N° 001/2020, descritos no Anexo I, do EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA que faz parte integrante deste instrumento, e, em conformidade com as especificações técnicas nele apresentadas, consistindo nos seguintes itens:

LOTE: 02

Item	Descrição Técnica	Quantidade
Frequencímetro GPS	Monitor Cardíaco de pulso, GPS, <i>Touch Screen</i> , memória com 200 horas de dados de atividades, Bateria com Íon de lítio recarregável, resistente a água. Monitor deve vir com cinta para batimento cardíaco	06
Raias de Balizamento 50m	Raia Baliza Anti-Turbulência com 50m para piscina montada	06
Raias de Balizamento 20m	Raia Baliza Anti-Turbulência com 20m para piscina montada	18
Cronometro Analógico Médio	Cronômetro Analógico Para Borda De Piscina. O cronômetro poderá ser a pilha 1,5 volts, 110 volts ou 220 volts disponível para todos os tamanhos.	01
Cronômetro Manual	Cronômetro manual Digital Profissional com 100 laps em média, no mínimo.	6
Nadadeira	Produzida com borracha vulcanizada semi rígida. Possui flexibilidade única devido as suas abas curtas específicas para natação, com hidrodinâmica específica para batidas de pernas em superfície.	30
Nado Estacionário Medium	Cinturão confeccionado em EVA acolchoado que não encharca, com velcro e fivela ajustável, fitas em tecido resistente, elástico em borracha resistente. Sistema fácil de troca de elástico.	15

Nado Estacionário Power		Cinturão confeccionado em EVA acolchoado que não encharca, com velcro e fivela ajustável, fitas em tecido resistente, elástico em borracha resistente. Sistema fácil de troca de elástico.	15
Nado Resistido 3 metros	3	Cinturão confeccionado em EVA acolchoado que não encharca, com velcro e fivela ajustável, elástico de 03 metros em borracha super-resistente. Sistema fácil de troca de elástico	15
Nado Resistido 3 metros - power	3	Cinturão confeccionado em EVA acolchoado que não encharca, com velcro e fivela ajustável, elástico de 03 metros em borracha super-resistente. Sistema fácil de troca de elástico	15
Nado Resistido 7 metros - power	7	Cinturão confeccionado em EVA acolchoado que não encharca, com velcro e fivela ajustável, elástico de 07 metros em borracha super-resistente. Sistema fácil de troca de elástico	10

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem válidas e vigentes as disposições insertas no contrato de fornecimento de material e equipamento firmado em 29-09-2020, que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA.

Tendo em vista a ocorrência de eventos que fogem ao controle da Contratante, resolvem postergar o prazo da emissão da ordem de fornecimento até a data limite de 30 de novembro de 2020, a partir do recebimento pelo fornecedor, via e-mail, da competente Autorização de Compra, instrumento hábil para todos os fins de direito e encerrando-se na data supramencionada ou, antecipadamente, quando se encerrarem as respectivas obrigações das partes.

CLAUSULA QUARTA — MEDIAÇÃO E FORO.

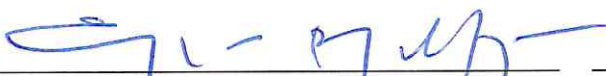



Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente ADITIVO extensivo ao contrato original como uma opção das partes, as mesmas de comum acordo e por meio de livre manifestação de suas vontades, comprometem-se em se submeter à mediação para conflitos que possam surgir relativamente a este termo, elegendo para sua realização uma câmara neutra na cidade de Salvador. Na hipótese de não alcançarem solução amigável, elegem o foro da comarca de Salvador-BA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

Nos casos omissos neste Contrato, prevalecerão o disposto no Edital e seus anexos, no Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Brasileira de Clubes – CBC, bem como seus demais regulamentos aplicáveis, e, no que couber, na lei 8666/93, a lei 10520/02 e no Decreto Federal 10.024/19, independentemente de sua menção expressa nesta Carta.

Salvador, **19 de outubro de 2020.**



Contratante: Yacht Clube da Bahia
(CNPJ nº 15.154.354/0001-68)
Representante: Evandro Balthazar da
Silveira Filho
(RG: 61725129)



**Contratado: POLISPORT INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EIRELI LTDA**
(CNPJ nº 43.122.837/0001-16)
Representante: Ricardo Gatti Lopes.
(RG: 11.722.486-8)